



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.128 /

"DENOMINA RUA PROFESSOR ANTONIO VIVIANI, A ATUAL
RUA Nº 8, DO BAIRRO JARDIM IPÊ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA PROFESSOR ANTONIO VIVIANI, a atual Rua nº 8, situada no Bairro Jardim Ipê, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1981


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/*
*/**/**/*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.757 DE 05/09/81.